



LEI Nº. 1.889/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão das ações que seguem no anexo I deste projeto de lei, nas suas respectivas naturezas de despesa; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial, as rubricas orçamentária descrita no anexo I deste projeto de lei:

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado Ministério do Desenvolvimento Social "MDS", pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, a reprogramação financeira e os remanejamentos descrito no anexo II deste projeto de lei.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal em 15 de março de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal